

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CÂMPUS Charqueadas /EDITAL n° 03/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Campus Charqueadas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO às atividades acadêmicas e administrativas para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será regido por este Edital.
- **1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- **1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do câmpus Charqueadas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- **1.6**Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- **1.7** Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail pronatecharqueadas@ifsul.edu.br

2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Câmpus Charqueadas*.

| BOLSISTA | VAGAS | |
|-----------------------|-------|--|
| Profissional de Apoio | 01 | |

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o constante **no Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1 Deve ser observado o constante **no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE № 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

- 4.2 O regime de trabalho do apoio será de 14 a 20 horas semanais;
- **4.3** O apoio às atividades acadêmicas e administrativas receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, valores mensais e proporcionais ao período de execução:
 - a) De no mínimo 02 turmas simultâneas o câmpus terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1008,00(um mil e oito reais) (base máxima de 14 horas semanais).
 - b) De 03 a 04 turmas simultâneas o *câmpus* terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1296,00(um mil duzentos e noventa e seis reais) (base máxima de 18 horas semanais).
 - c) De 05 a 08 turmas simultâneas o *câmpus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1008,00(um mil e oito reais)(base máxima 14 horas semanais cada um).
 - d) Acima de 09 turmas simultâneas o câ*mpus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) (base máxima 20 horas semanais cada um).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

- 5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: "É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação" (Art. 14 V § 5º Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012).
 - **5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

- **5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.
- **5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - **5.2.1** Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;
- **5.2.2** Ter título de Técnico em Administração e/ou de Graduação em Administração ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.
- **5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- **5.2.4** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. **5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:
- **5.3.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210, e nos murais da instituição;
 - **5.3.2** Cópia da cédula de identidade;
 - 5.3.3 Cópia do CPF;
 - 5.3.4 Cópia do Diploma;
 - **5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e
 - **5.3.6** Curriculum Vitae atualizado com os documentos comprobatórios.
- **5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.
- **5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

| Item | Data | Horário | Local | |
|--|------------------|---|--|--|
| Inscrições | 23/09 a 26/09 | Das 8h00min do dia 23/09 às 23h59min do dia 26/09 | pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br | |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 27/09 | A partir das 11h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 | |
| Entrevista | 28/09 | Das 14 às 16 horas | Sala de reuniões bloco 09 | |
| Divulgação dos Resultados | 29/09 | A partir das 11h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 | |
| Recurso | 30/09 | Das 8h00min | pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br | |

| | | às 23h59min do dia 30/09 | |
|---|----------|-----------------------------------|--|
| Divulgação da Homologação dos Resultados | De 03/10 | A partir das 11h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 |

7. SELEÇÃO

- 7.1.O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;
 - 7.1.10 processo seletivo será assim conduzido:
 - 7.1.1.1 A Prova de Títulos a qual é classificatória;
- **7.1.1.2** os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

| ITEM | PONTOS | VALOR MÁXIMO |
|---|-------------------------|-----------------|
| Cursos de pós-graduação na área | 5,0 por curso | 15 |
| Cursos de graduação na área | 5,0 por curso | 15 |
| Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração | 2,5 por curso | 20 |
| Experiência profissional Técnico Administrativo em Educação | 2,5 por semestre letivo | 30 |
| | | |
| TOTAL | | 80 |

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a vaga específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior à do concorrente.

09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- **10.2**Toda documentação (**Termo de Compromisso e Autorização da PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;
- 10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;
- **10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;
- **10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/*IFSul.

Elizabete da Silveira Kowalski Coordenador Adjunto do PRONATEC IFSul *Câmpus Charqueadas*

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense